

# ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº 001/04

Data 21/07/04

**Súmula-** Cria a ouvidoria da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), e dá outras providências.

LOIVO ROQUE RITTER, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## RESOLVE.

**Art. 1º-** Fica criada a ouvidoria da Associação Regional de Saúde do Sudoeste ( ARSS), com o objetivo de atendimento aos usuários da entidade.

**Parágrafo Único:** A ouvidoria da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), será composta dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice - Presidente;
- c) Secretário.

**Art. 2º-** O objetivo da ouvidoria é recepcionar o usuário que deseja registrar sua queixa, denúncia e/ou sugestão, de forma humanizadora, sempre em busca da construção de uma cultura e acolhimento responsável, personalizada e resolutiva, promovendo uma rotina de coleta de opiniões quanto a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

**Art. 3º-** A Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS) utilizará os próprios funcionários, na criação de uma equipe sensibilizada para o acolhimento das demandas imediatas do dia a dia.

**Art. 4º-** A equipe será composta por uma Assistente Social, um médico e um funcionário administrativo.

**Parágrafo Único-** Os membros da ouvidoria serão escolhidos pelos funcionários e pelos prestadores de serviços.

PUBLICADO

JORNAL	24/07/04
DIOEMS	____/____/____
TCE	____/____/____
SITE ARSS	____/____/____
RESP	_____



## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

**Art. 5º-** As atribuições da ouvidoria é estabelecer fluxos de informações e atendimento aos usuários, bem como formulários para documentação dos atendimentos, em busca da excelência no atendimento.

**Parágrafo Primeiro-** A ouvidoria será o canal direto e de livre acesso para críticas, reclamações, sugestões, elogios, e denúncias relativas às ações e serviços de saúde prestada pelos funcionários e prestadores de serviços da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS)

**Parágrafo Segundo-** Fica assegurado a participação de cada cidadão no acompanhamento, na avaliação e na fiscalização dos serviços de saúde e no aperfeiçoamento do sistema existente.

**Art. 6º-** São os seguintes as representações que a ouvidoria poderá receber:

- a) Elogios;
- b) Sugestões;
- c) Reclamações;
- d) Denúncias.

**Art. 7º-** Os serviços prestados, pela ouvidoria, serão gratuitos e considerados relevante a região.

**Art. 8º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 21 de julho de 2004.

  
Loivo Roque Ritter  
Presidente



# EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

Rua Mato Grosso, 55 - Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - Paraná  
FONE/FAX: (46) 524-3030

E-mail: [jb@jornaldebeltrao.com.br](mailto:jb@jornaldebeltrao.com.br) - [www.jornaldebeltrao.com.br](http://www.jornaldebeltrao.com.br)  
Caixa Postal 382 - CEP 85605-280

## NOTA FISCAL

### FATURA

Série 1

Nº 009199

SAÍDA  ENTRADA

3.ª Via  
Fisco Destino

CNPJ / CPF  
95420188/0001-33

NATUREZA DA OPERAÇÃO Prest. Servicos	CFOP 5307	INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCR. ESTADUAL 90226767-06
---	--------------	--	--------------------------------

DATA LIMITE PARA EMISSÃO  
00/00/00

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE		CNPJ/CPF 00.333.478/0001-94	
ENDEREÇO R. NITEROI, 468	BAIRRO / DISTRITO ALVORADA	CEP 85601-390	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	FONE / FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

DATA EMISSÃO

DATA SAÍDA / ENTRADA

HORA DA SAÍDA

#### FATURA

VALOR	VALOR	VENC.	DOC.	VALOR	VENC.
009199/01	54.00	05/08/04			

#### DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO I P I
								ICMS	I P I	

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS Publicacao de Sumula no dia 24/07/2004..	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 040771
	VALOR DO ISS
	VALOR DOS SERVIÇOS 54,00

(\*O TOTAL DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL)

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO R\$	VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 54,00

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1) EMITENTE <input type="checkbox"/> 2) DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

#### DADOS ADICIONAIS

CONTRATO Nº	RESERVADO AO FISCO
Produto imune de ICMS e IPI conforme art. 150 inciso VI alinea D da Const. Federal de 1988	

GRAFISUL - GRÁFICA E EDITORA CLONES LTDA. - AV. LUIZ A. FAEDO 477 - CEP 85601-275 - FRANCISCO BELTRÃO - PR - CNPJ 02.488.565/0001-95 - INSCR. EST. 90156862-67 - 20 BIs. NF FATURA MOD. 1 SÉRIE 1 - 25x4 de 009.001 a 009.500 - DATA IMP.: 06/2004 - AIDF 7971142-20 DE 18/06/2004 - A.P.M. 4222/2004

RECEBEMOS DE EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. NOTA FISCAL Nº

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 009199